LEI Nº 205/65

Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienaçao de um gipe usado.-

ALECRIDES SA'T"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

- L E I -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação, a quem interessar possa e pelo preço que melhor convier, de um gipe usado, marca "Willys" modêlo 1960, de uso desta municipalidade.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 8 de março de 1965.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Leonor Zimmermann
Secretário